LEI nº 2421, de 05 de agosto de 1.999.
Dá Denominação a Via Pública.

O Prefeito do Município de Leme.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **"Sylvia de Oliveira Lima Cury"** a Rua "C" do Loteamento denominado Jardim Residencial Pavan.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 05 de agosto de 1.999.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL